



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!  
Senhora Vereadora!

Apresentamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o presente Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei Municipal n.º 4.701/2017, que “Autoriza a integração ao PIGE, e a concessão de incentivos na forma da lei municipal nº 2.499/2003 à empresa Calbrás Equipamentos de Proteção LTDA., e dá outras providências”. Para modificar a data de início do pagamento de aluguel.

O referido auxílio tem como mês de início dezembro de 2017 e não novembro de 2017, como havia constado na Lei Municipal nº 4.701 de 05/12/2017.

Desta forma, com o intuito de alterar a Lei Municipal n.º 4.701/2018, submete-se o presente Projeto de Lei a essa Respeitável Casa, requerendo aprovação.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

Ao senhor  
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI N° 004/2018, de 15 de fevereiro de 2018.**

*“ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “A”, DO INCISO VIII, DO ARTIGO 1º, DA LEI N° 4.701 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**Art. 1º.** Altera a redação da alínea “a” do inciso VIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.701, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**VIII (...)**

- a)** Auxílio para pagamento de locativos de imóveis, até o limite de R\$ 140.400,00: quanto ao imóvel onde está instalada a empresa beneficiária, equivalente ao valor de 41.682,74 URMs (quarenta e um mil seiscientos e oitenta e dois virgula setenta e quatro Unidades de Referência Municipal), iniciando em dezembro do ano de 2017”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
PREFEITO MUNICIPAL**